



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 53/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 230.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.3019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00265

230.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

230.000,00

230.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.3016 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO

4.4.9.0.61.00 Aquisição De Imóveis - Ficha: 00196

80.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

80.000,00

02.04.03.08.244.0014.3017 OBRAS E INSTALAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00197

150.000,00

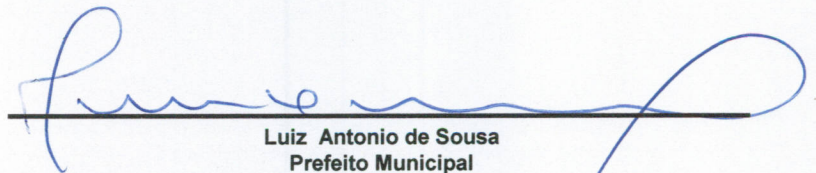
Fonte: 100 - Recursos Ordinários

150.000,00

230.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal